

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, DA MICRO E PEQUENA
EMPRESA E DO EMPREENDEDOR

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR GERAL

WILLIAN PIMENTEL JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E TRABALHO

JOÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO INTERINO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS DE
SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
CHEFE DE GABINETE

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
TRÊS RIOS

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.842, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

Institui Equipe Multidisciplinar para Atualização do Cronograma e Reformulação do Plano Municipal de Saneamento do Município de Três Rios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Inquérito Civil nº IC-1.30.007.000287/2011-84, do Ministério Público Federal – MPF;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 10.203, de 22 de janeiro de 2022, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 – Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento; a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País; a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos; e de outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a Equipe Multidisciplinar para Atualização do Cronograma e Reformulação do Plano Municipal de Saneamento, do Município de Três Rios.

Parágrafo único. A Equipe Multidisciplinar instituído pelo *caput* deste artigo tem como sua finalidade precípua à conjugação de esforços para elaboração do plano de ação e adoção de procedimentos necessários para atender as exigências emanadas pelo Ministério Público Federal – MPF, alvo de Inquérito Civil sob o nº IC-1.30.007.000287/2011-84.


Art. 2º Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a Equipe Multidisciplinar exercerá, ao menos, as seguintes atividades:

- I - Reunir-se sempre que necessário, podendo inclusive, ocorrer remotamente;
- II - Estabelecer um cronograma para realização das atividades que serão desempenhadas e para as reuniões com suas devidas pautas;
- III - Estipular prazos para a execução e cumprimento dos trabalhos propostos, enviar e receber notificações, convocar e prestar informações; e
- IV - Produzir relatório e/ou registro documental em ata, seja eletronicamente ou não, contendo informações acerca dos atos exercidos pela Equipe Multidisciplinar.

Parágrafo único. Todos os relatórios, registros documentais e atas corridas produzidas compor-se-ão junto a um Processo Administrativo para maior controle e transparência dos atos da Equipe Multidisciplinar.

Art. 3º Ficam nomeados, nas suas respectivas representações, para comporem a Equipe Multidisciplinar devidamente constituído por este Decreto, os membros abaixo relacionados:

- I - SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios:
- a) Sr. Wagner César de Mello Jardim, CPF nº 110.XXX.XXX-56, Engenheiro, Matrícula nº 585;
 - b) Sr. Saul da Costa Neves, CPF nº 001.XXX.XXX-16, Agente de Controle de Consumo, Matrícula nº 534;
 - c) Srta. Laila Thamis Massi Barbosa, CPF nº 152.XXX.XXX-62, Chefe do Departamento de Tecnologia e Informática, Matrícula nº 671;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4936 DE 02 DE **JUNHO** DE 2022.

Altera o inciso IV, do artigo 37 da Lei Municipal nº 3.554, de 27 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso IV do artigo 37, da Lei Municipal nº 3.554, de 27 de junho de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:


"Art. 37 -

IV - Classe D, formação oferecida em curso de pós-graduação lato sensu com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e relacionado às áreas de interesse da educação nos termos da legislação vigente"(NR).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4937 DE 02 DE **JUNHO** DE 2022.

Institui o Dia Municipal do Ferroviário e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no calendário do Município de Três Rios o **DIA DO FERROVIÁRIO**, a ser comemorado anualmente no dia 30 de abril.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Autoria: Vereador Anderson Bento de Medeiros

Página 1 de 1

ATOS DO PREFEITO

PÁGINA 1 DE 2

ATOS DO PREFEITO

d) Srta. Monique de Carvalho Bento, CPF nº 118.XXX.XXX-29, Agente de Tratamento e Distribuição, Matrícula nº 612.

II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Sr. Paulo Roberto do Amor Divino Júnior, CPF nº 111.XXX.XXX-67, Subsecretário de Meio Ambiente, Matrícula nº 124.1964;
- b) Sr. Tiago Luiz Cardoso, CPF nº 127.XXX.XXX-77, Gestor Ambiental, Matrícula nº 112.436;
- c) Srta. Melissa Gatti de Souza Calazans, CPF nº 014.XXX.XXX-39, Advogado, Matrícula nº 111.1060;
- d) Srta. Larissa Miranda Ribeiro, CPF nº 464.XXX.XXX-41, Assessor de Meio Ambiente, Matrícula nº 124.2024.

III - Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

- a) Sr. Sebastião Márcio de Oliveira, CPF nº 095.XXX.XXX-29, Oficial Administrativo, Matrícula nº 111.523;
- b) Srta. Renata Barcelos Soares Barbosa, CPF nº 092.XXX.XXX-30, Assessor de Serviços Públicos, Matrícula nº 124.2897.

IV - Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura:

- a) Sr. Leonardo Romano Martins Bastos, CPF nº 034.XXX.XXX-67, Arquiteto, Matrícula nº 111.775;
- b) Srta. Jean Corrêa de Andrade Novo, CPF nº 141.XXX.XXX-05, Técnico Nível Médio Administrativo, Matrícula nº 124.2897.

§ 1º O Sr. Wagner César de Mello Jardim e o Sr. Saul da Costa Neves, responderão como Presidente e Vice-Presidente desta Equipe Multidisciplinar, respectivamente.

§ 2º O Presidente e/ou Vice-Presidente convocarão as reuniões por meio físico ou eletrônico e definirão as atribuições de cada membro integrante.

Art. 4º A Equipe Multidisciplinar, observadas as disposições legais, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação de planos, projetos e programas, bem como, se houver necessidade, poderá consultar outros órgãos e entidades da Administração Municipal caso a análise de alguma fase assim o exija.

Art. 5º Ficará a cargo do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, à condução e o acompanhamento dos trabalhos realizados e a avaliação das atividades desempenhadas, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado *ab initio*.

Art. 6º A participação dos membros integrantes desta Equipe Multidisciplinar será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, sendo estes praticados de forma inteiramente voluntária, não decorrendo o recebimento de qualquer gratificação, vantagem ou vencimento pelos serviços prestados.

Art. 7º Esta Equipe Multidisciplinar permanecerá vigente pelo período que perdurar o processo de Atualização do Cronograma e Reformulação do Plano Municipal de Saneamento, levando em consideração o vultuoso e complexo estoque de serviços a serem elaborados, bem como o tempo de trabalho a ser despendido, podendo ser reavaliado há qualquer momento à critério do Prefeito, vistas às proposições dos envolvidos, podendo sofrer alterações, desde que observadas as necessidades e os critérios estabelecidos por este Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 3 de junho de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO Nº 2602/2022
OBJETO: Execução de remanescente de obra do projeto denominado Praça da Juventude.
LICITANTE VENCEDOR: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.513.415/0001-33
VALOR GLOBAL: R\$ 710.782,74 (setecentos e dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)
DATA: 02/06/2021
Marcio Wogel - Secretário de Esportes e Lazer

CONTRATO Nº 011/2022 – Omissão no BIO de 29/04/2022
PROCESSO Nº 4749/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
OBJETO: Prestação de serviços locação, montagem e desmontagem de estruturas físicas para execução da V Feira de Educação e Artes de Três Rios – FEATRI, realizada pela Prefeitura Municipal de Três Rios, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
CONTRATADA: MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS EIRELI EPP, CNPJ: 07.851.262-0001-09
VALOR GLOBAL: R\$ 242.370,00 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais).
PRAZO: 05 (cinco) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços.
DATA: 27/04/2022

TERMO ADITIVO Nº 077/11/012 – Omissão no BIO de 11/04/2022
CONTRATO Nº 077/2011
LOCADOR: Abel Abbiate Gonçalves Junior
OBJETO DO CONTRATO: locação de imóvel, situado na Rua Duque de Caxias, nº 64, Centro, Três Rios/RJ, para funcionamento do Programa de Saúde da Família do Centro
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2022 a 31/03/2023 ou até a conclusão do novo procedimento licitatório.
DATA: 30/03/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2022
PROCESSO Nº 2112/2022
OBJETO: aquisição de material elétrico para manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, ampliação da iluminação pública e eventos realizados pela municipalidade da Secretaria de Municipal de Serviços Públicos.
LICITANTES VENCEDORES:
METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 01.681.539/0001-16 - VALOR DE R\$ 88.990,50 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos);
DE MELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 03.179.889/0001-04 - VALOR DE R\$;
122.765,00
CARMEN LIDIA C. SILVA COM. DE MAT. DE CONST. EIRELI – CNPJ: 25.593.458/0001-83 - VALOR DE R\$ 36.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais);
KELVIN COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 14.897.562/0001-94 - VALOR DE R\$ 350.500,00 (trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais);
LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS, EIRELI – CNPJ: 23.511.400/0001-67 - VALOR DE R\$ 4.135,00 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais);
ELETROMUNDI COM E DIST. DE MAT. ELETRICOS EIRELI – EPP – CNPJ: 06.269.699/0001-76 – VALOR DE R\$ 399.144,50 (trezentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);
JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 27.130.370/0001-08 - VALOR DE R\$ 22.458,00
DISTRIBUIDORA TIJOTELHAS DE MAT. DE CONST. LTDA ME - CNPJ: 13.724.512/0001-42 - VALOR DE R\$ 34.425,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais);
LLS COM E SERVIÇOS EM EQUIP. ELETRÔNICOS EIRELI-ME – CNPJ: 19.345.406/0001-34 - VALOR DE R\$ 16.845,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais);
FLUSCOP COM. E SERV.DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 13.790.125/0001-04 - VALOR DE R\$ 73.425,00 (setenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais);

VALOR GLOBAL: R\$ 1.149.678,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais)
DATA: 30/05/2022
Jorge Luiz Ribeiro – Secretário de Serviços Públicos

TERMO ADITIVO Nº 013/09/024 – Omissão no BIO de 31/03/2022
CONTRATO Nº 013/2009
LOCADOR: PAULO ANTÔNIO MARQUES
OBJETO DO CONTRATO: locação de imóvel, situado na Rua Jorge da Costa, n 344, Santa Terezinha, Três Rios/RJ, para funcionamento do Posto de Saúde da Família no bairro Santa Terezinha
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2022 a 31/03/2023
DATA: 30/03/2022

TERMO ADITIVO Nº 059/16/007
CONTRATO Nº 059/2016
LOCADOR: NORTON JOAQUIM LEAL PORTELA
OBJETO DO CONTRATO: locação de um imóvel, situado na Rua Domingo dos Anjos nº 17, Centro, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento do Almoarifado Central da Secretaria de Saúde e Defesa Civil
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2022 a 31/03/2023.
DATA: 30/03/2022

TERMO ADITIVO Nº 016/09/024 – Omissão no BIO de 31/03/2022
CONTRATO Nº 016/2009
LOCADOR: MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
OBJETO DO CONTRATO: locação de imóvel situado na Rua Cariri, 240, Vila Isabel, Três Rios/RJ, para funcionamento do Posto de Saúde da Família no bairro Vila Isabel
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2022 a 31/03/2023.
DATA: 30/03/2022

TERMO ADITIVO Nº 038/14/008 – Omissão no BIO de 31/03/2022
CONTRATO Nº 038/2014
LOCADOR: MARCELO REIS LAVINAS
OBJETO DO CONTRATO: locação de um imóvel, situado na Rua Sete de Setembro, nº 264, Centro, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento do CAPS III AD
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2022 a 31/03/2023.
DATA: 30/03/2022

TERMO ADITIVO Nº 030/10/016 – Omissão no BIO de 31/03/2022
CONTRATO Nº 030/2010
LOCADOR: TÂNIA MARIA RODRIGUES DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: referente à locação de imóvel situado na Rua Domingos dos Anjos, nº 831, Pátio da Estação, Centro, Três Rios/RJ para funcionamento da USF Pátio da Estação
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2022 a 31/03/2023.
DATA: 30/03/2022

TERMO ADITIVO Nº 060/09/028 – Omissão no BIO de 31/03/2022
CONTRATO Nº 060/2009
LOCADOR: JANICE DA ROCHA
OBJETO DO CONTRATO: locação de imóvel situado na Rua Theóphilo Ferreira da Rocha, nº 204, Caixa D'água, Três Rios/RJ, para funcionamento do Posto de Saúde da Família
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2022 a 31/03/2023.
DATA: 30/03/2022

TERMO ADITIVO Nº 003/13/009 – Omissão no BIO de 31/03/2022
CONTRATO Nº 003/2013
LOCADOR: DELMAR PEDROSO BASTOS

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

OBJETO DO CONTRATO: locação de um imóvel, situado à Rua Major Vicente Guedes, n° 431, Jardim Primavera, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde de Família
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2022 a 31/03/2023.
DATA: 30/03/2022

TERMO ADITIVO N° 004/13/008 -- Omissio no BIO de 31/03/2022
CONTRATO N° 004/2013
LOCADOR: EDITH LACERDA DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: locação de um imóvel, situado à Rua Santos Dumont, n° 67, Mirante Sul, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde de Família
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2022 a 31/03/2023.
DATA: 30/03/2022

TERMO ADITIVO N° 078/11/013 -- Omissio no BIO de 20/01/2022
CONTRATO N° 078/2011
LOCADOR: ALESSANDRO GOMES ZANELA
OBJETO DO CONTRATO: locação de imóvel situado na Rua Visconde de entre Rios, n° 568, Três Rios/RJ, para funcionamento da Unidade de Saúde de Família JK
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 13/01/2022 a 12/01/2023.
DATA: 12/01/2022

TERMO ADITIVO N° 015/09/024 -- Omissio no BIO de 31/03/2022
CONTRATO N° 015/2009
LOCADOR: ESPÓLIO DE ESTHER ALVES DE AGUIAR
OBJETO DO CONTRATO: locação de imóvel situado na Travessa Alfredo Azevedo Soares, n° 443, Mãe Preta, Vila Isabel, Três Rios/RJ, para funcionamento do Posto de Saúde da Família
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2022 a 31/03/2023.
DATA: 30/03/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 7834/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM E PAGAMENTO DE TARIFAS DE INSCRIÇÃO PARA EVENTO ESPORTIVO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 01.702.146/0001-41.
VALOR TOTAL: R\$ 3.933,00 (três mil, novecentos e trinta e três reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 07/06/2022
Márcio Wogel Coelho – Secretário de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

TERMO DE REVOGAÇÃO

Referente: Pregão Eletrônico nº 046/2021 Processo Licitatório: 8943/2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 49, da Lei 8.666/93, bem assim na Súmula nº 473 do STF, e

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, podendo revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que a revogação desta licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade da administração pública e necessidade de manutenção do interesse público;

CONSIDERANDO o esgotamento das tentativas de revalidação das propostas, formalizada através de correspondências via e-mails enviadas aos licitantes vencedores com suas respectivas propostas, bem como as propostas atualizadas por partes daqueles que manifestaram interesse de concordância, realizado pela autoridade requerente, que culminou na impossibilidade de prosseguimento do feito pela superveniente perda do objeto, razão que justifica a sua revogação.

DECIDE:

REVOGAR, por razões de interesse público os ITENS nº: 01, nº: 02, nº: 03, nº: 04, nº: 05, nº: 08 e nº: 09 descritos no quadro abaixo, do PREGÃO ELETRÔNICO acima epigrafado, determinando ao setor responsável que adote as seguintes providências: faça a publicação da revogação aqui celebrada, notificando os interessados.

Três Rios, 20 de maio de 2022.

Pedro Henrique R. Brasil - Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

Fornecedor	CNPJ	Item	Produto	Unidade	Quant.
			Bebedouro água, tipo: industrial, características adicionais: 1 torneira água gelada, 1 torneira água natural, voltagem: 127 v, material gabinete: aço inoxidável, capacidade água: 20L	Uni	2
Canaa de Carmo Distribuidora LTDA	10.542.335/0001-95	2	Aparelho de ar condicionado capacidade 18.000 btus, tipo SP, tipo split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável	Uni	11
Anecco Comercio e Servicos de Engenharia Ltda	38.015.378/0001-31	3	Aparelho de ar condicionado capacidade 30.000 btus, tipo split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável	Uni	3
Canaa de Carmo Distribuidora LTDA	10.542.335/0001-95	4	Geladeira e/ refrigerador 2 portas. Capacidade compreendida entre 340 e 342 litros, frost free, com prateleiras, iluminação interna, dimensões mínimas (lxaxp) de 62x170x70, 220v. Eficiência energética a na cor branca, garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, favorecido pelo fabricante. Fabricado segundo os critérios da ABNT. Apresentar etiqueta nacional de conservação de energia (ence) autorizada pelo instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (Inmetro).	Uni	
		5	Televisor, tamanho tela: 65 pol, voltagem: 110, 220 v, características adicionais: smart TV, 4 k, wifi. Entradas hdmi, USB, conversor, tipo tela: led, acessórios: controle remoto	Uni	2
Canaa de Carmo Distribuidora LTDA	10.542.335/0001-95	8	Estabilizador de 1.000 va bivolt potência nominal mínima: 1.000 va. Tensão de entrada: 115/127/220 v automático. Tensão de saída:115v. Cabo de alimentação sob novo padrão nbr 14136:2002. Microprocessador risc/flash. 8 (oito) estágios de regulação. 5 (cinco) tomadas de saída. Fusível rearmável que dispensa substituição. Proteção contra curto-circuito. Proteção contra descargas elétricas. Proteção contra sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático. Proteção contra subaquecimento com desligamento automático. Proteção contra sobrecarga com desligamento automático. Garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses	Uni	4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

TERMO DE REVOGAÇÃO

Referente: Pregão Eletrônico nº 013/2021 Processo Licitatório: 4893/2020

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 49, da Lei 8.666/93, bem assim na Súmula nº 473 do STF, e

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, podendo revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que a revogação desta licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade da administração pública e necessidade de manutenção do interesse público;

CONSIDERANDO o esgotamento das tentativas de revalidação das propostas, formalizada através de correspondências via e-mails enviadas aos licitantes vencedores com suas respectivas propostas, bem como as propostas atualizadas por partes daqueles que manifestaram interesse de concordância, realizado pela autoridade requerente, que culminou na impossibilidade de prosseguimento do feito pela superveniente perda do objeto, razão que justifica a sua revogação.

DECIDE:

REVOGAR, por razões de interesse público os ITENS nº: 01, nº: 02, nº: 04, nº: 06 e nº: 07 descritos no quadro abaixo, do PREGÃO ELETRÔNICO acima epigrafoado, determinando ao setor responsável que adote as seguintes providências: faça a publicação da revogação aqui celebrada, notificando os interessados.

Três Rios, 20 de maio de 2022.

Pedro Henrique R. Brasil - Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

Fornecedor	CNPJ	Item	Produto	Unidade	Quantidade
Neuza Marly Pocidonio Pereira EIRELI	13.094.173/0001-68	1	Computador completo; mínimo 4.2 ghz; mínimo 8gb memória; mínimo 1tb de hd; monitor mínimo 19" led; sistema operacional Windows 10 - 64 bit; gravador de dvd; rede wireless; tensão bivolt; placa de video intel graphics; cor; preto dimensões aproximadas: altura: 38,65 cm, largura: 18,0 cm, profundidade: 35,6 cm, peso aproximado: 10 kg; garantia e assistência técnica de no mínimo 12 meses	Unidade	5
Quality Atacado EIRELI	15.724.019/0001-58	2	Estabilizador de 1.000 va bivolt potência nominal mínima: 1.000 va. Tensão de entrada: 115/127/220 v automático. Tensão de saída: 115 v. cabo de alimentação sob novo padrão nbr 14136:2002. Microprocessador risc/flash. 8 (oito) estágios de regulação. 5 (cinco) tomadas de saída. Fusível rearmável que dispensa substituição. Proteção contra curto-circuito. Proteção contra descargas elétricas. Proteção contra sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático. Proteção contra sobreaquecimento com desligamento automático. Proteção contra sobrecarga com desligamento automático. Garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses.	Unidade	3
Neuza Marly Pocidonio Pereira EIRELI	13.094.173/0001-68	4	Nobreak 1200va bivolt 115v; preto. 6 tomadas padrão NBR 14136; led colorido que indica o modo de operação do nobreak; autoteste; microprocessador: risc de alta velocidade com memória flash; porta fusível externo com unidade reserva; selo Inmetro. Dimensões aproximadas 26 x 13,5 x 36 cm; peso aproximado; 10,4kg. Garantia mínima de 01 (um) ano	Unidade	2
J. M. de Sousa Junior	10.715.575/0001-44	6	Projeto multimídia. Projeto método - formato de imagem: padrão 4:3 e 16:9; 03 resolução nativa xga (1024 x 768 pixels) luminosidade 3000 lumens lâmpada 200w uhe lente tipo: zoom digital /foco manual - zoom: 1,0-1,35 (digital) - razão de projeção: (throw ratio): 1.45- 1.96 - tamanho (distância de projeção): 23'-350' (0.88-10,44 m) outras funções compatibilidade de sinal: vga, svga, xga e sxga; compatibilidade de vídeo: ntsc, pal, secam; conexões: vga, rca e s-vídeo; brilho: 2200 ansi lumens; reprodução de cores: 24 bit, 16.7 milhões de cores; contraste: 500:1; requisitos do sistema compatível com computadores, notebooks, tvs, vídeo games e outros equipamentos que suportam projetor conexões hdmi x 1 computador : vga rgb (d-sub 15- pinos) x 1 s-vídeo: mini din x 1 vídeo composto: rca (amarelo) x1 usb tipo a x 1 (memória usb, usb tipo b x 1 (usb display, mouse, controle) audio: rca x 2 (vermelho/branco) conteúdo da embalagem projetor, controle remoto com 2 pilhas aa, cabo de alimentação, cabo rgb vga (computador), cabo usb, maleta de transporte, cd-rom com documentação do projetor, manuais técnicos e demais acessórios necessários a sua completa instalação e perfeito funcionamento voltagem alimentação/voltagem: 110/220 v ac, (bivolt automático) garantia do fornecedor 12 meses	Unidade	1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Mil Print Informatica EIRELI	23.791.227/0001-06	7	Impressora xerox laser - impressora xerox a4 laser mono - velocidade de impressão: até 42 ppm. Funções padrão: cópia, e-mail, fax, impressão, digitalização. Ciclo de trabalho: até 80.000 imagens / mês 1. Volume de impressão mensal recomendado: até 4.500 páginas. Resolução de impressão máxima: 600 x 600 dpi (até 1200 x 1200 qualidade de imagem melhorada). Velocidade do processador: 1000 mhz. Conectividade: ethernet 10/100/1000 baset, usb 2.0, wi-fi. Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi.m garantia: um ano.	Unidade	1
---------------------------------	--------------------	---	---	---------	---

TERMO DE REVOGAÇÃO

Referente: Pregão Eletrônico nº 019/2021 Processo Licitatório: 4891/2020

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 49, da Lei 8.666/93, bem assim na Súmula nº 473 do STF, e

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, podendo revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que a revogação desta licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade da administração pública e necessidade de manutenção do interesse público;

CONSIDERANDO o esgotamento das tentativas de revalidação das propostas, formalizada através do Comunicado de Intenção realizado pela autoridade requerente, que culminou na impossibilidade de prosseguimento do feito pela superveniente perda do objeto, razão que justifica a sua revogação.

DECIDE:

REVOGAR, por razões de interesse público o PREGÃO ELETRÔNICO acima epigrafado, determinando ao setor responsável que adote as seguintes providências: faça a publicação da revogação aqui celebrada, notificando os interessados.

Três Rios, 20 de maio de 2022.

Pedro Henrique R. Brasil - Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

TERMO DE REVOGAÇÃO

Referente: Pregão Eletrônico nº 044/2021 Processo Licitatório: 8952/2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 49, da Lei 8.666/93, bem assim na Súmula nº 473 do STF, e

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, podendo revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que a revogação desta licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade da administração pública e necessidade de manutenção do interesse público;

CONSIDERANDO o esgotamento das tentativas de revalidação das propostas, formalizada através do Comunicado de Intenção realizado pela autoridade requerente, que culminou na impossibilidade de prosseguimento do feito pela superveniente perda do objeto, razão que justifica a sua revogação.

DECIDE:

REVOGAR, por razões de interesse público o PREGÃO ELETRÔNICO acima epigrafado, determinando ao setor responsável que adote as seguintes providências: faça a publicação da revogação aqui celebrada, notificando os interessados.

Três Rios, 20 de maio de 2022.

Pedro Henrique R. Brasil - Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

TERMO DE REVOGAÇÃO

Referente: Pregão Eletrônico nº 047/2021 Processo Licitatório: 8951/2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 49, da Lei 8.666/93, bem assim na Súmula nº 473 do STF, e

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, podendo revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que a revogação desta licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade da administração pública e necessidade de manutenção do interesse público;

CONSIDERANDO o esgotamento das tentativas de revalidação das propostas, formalizada através do Comunicado de Intenção realizado pela autoridade requerente, que culminou na impossibilidade de prosseguimento do feito pela superveniente perda do objeto, razão que justifica a sua revogação.

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DECIDE:

REVOGAR, por razões de interesse público o PREGÃO ELETRÔNICO acima epigrafado, determinando ao setor responsável que adote as seguintes providências: faça a publicação da revogação aqui celebrada, notificando os interessados.

Três Rios, 20 de maio de 2022.

Pedro Henrique R. Brasil - Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

TERMO DE REVOGAÇÃO

Referente: Pregão Eletrônico nº 011/2021 Processo Licitatório: 4877/2020

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 49, da Lei 8.666/93, bem assim na Súmula nº 473 do STF, e

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, podendo revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que a revogação desta licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade da administração pública e necessidade de manutenção do interesse público;

CONSIDERANDO o esgotamento das tentativas de revalidação das propostas, formalizada através do Comunicado de Intenção realizado pela autoridade requerente, que culminou na impossibilidade de prosseguimento do feito pela superveniente perda do objeto, razão que justifica a sua revogação.

DECIDE:

REVOGAR, por razões de interesse público o PREGÃO ELETRÔNICO acima epigrafado, determinando ao setor responsável que adote as seguintes providências: faça a publicação da revogação aqui celebrada, notificando os interessados.

Três Rios, 20 de maio de 2022.

Pedro Henrique R. Brasil - Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

PROCESSO Nº 623/2022

EMPRESA DETENTORA: VGMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 08.087.373/0001-53

OBJETO: aquisição de medicamentos de referência, genérico e similar, para cumprimentos de mandados judiciais

VIGÊNCIA: 17/05/2022 a 16/05/2023

Item	Medicamento	Desconto de:
01	Medicamentos REFERÊNCIA com base na listagem de AaZ do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	8,5000%
02	Medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de AaZ do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	71,1000%

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

PROCESSO Nº 623/2022

EMPRESA DETENTORA: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, CNPJ: 09.182.725/0001-12

OBJETO: aquisição de medicamentos de referência, genérico e similar, para cumprimentos de mandados judiciais

VIGÊNCIA: 31/05/2022 a 30/05/2023

Item	Medicamento	Desconto de:
03	Medicamentos SIMILARES com base na listagem de AaZ do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	62,0000%

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

PROCESSO Nº 679/2022

EMPRESA DETENTORA: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, CNPJ: 07.220.279/0001-68

OBJETO: aquisição de alimentos, suplementos e fórmulas infantis para manter o cumprimento dos mandados judiciais em benefício dos usuários do SUS

VIGÊNCIA: 01/06/2022 a 31/05/2023

Item	UN	Descrição	Marca (Modelo)	Secretaria	QNT.	Valor Unitário
5	UND	NUTREN JUNIOR SABOR BAUNILHA	NUTRENJUNIOR	Saúde	60	R\$ 41,46

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

PROCESSO Nº 679/2022

EMPRESA DETENTORA: VERTICAL RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 13.123.772/0001-62

OBJETO: aquisição de alimentos, suplementos e fórmulas infantis para manter o cumprimento dos mandados judiciais em benefício dos usuários do SUS

VIGÊNCIA: 18/05/2022 a 17/05/2023

Item	UN	Descrição	Marca (Modelo)	Secretaria	QNT.	Valor Unitário
2	Gramas	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO COM PROTEÍNAS LÁCTEAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS (TIPO APTAMIL PEPTI)	APTAMIL PEPTI	Saúde	48	R\$ 119,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

PROCESSO Nº 679/2022

EMPRESA DETENTORA: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI, CNPJ: 35.496.391/0001-61

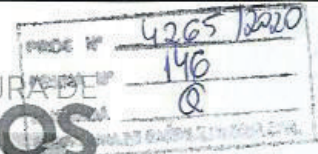
OBJETO: aquisição de alimentos, suplementos e fórmulas infantis para manter o cumprimento dos mandados judiciais em benefício dos usuários do SUS

VIGÊNCIA: 12/05/2022 a 11/05/2023

Item	UN	Descrição	Marca (Modelo)	Secretaria	QNT.	Valor Unitário
3	Gramas	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES (TIPO NEO ADVANCE)	DANONE NEO ADVANCE	Saúde	120	R\$ 129,99
4	UND	SENSOR FREESTYLE LIBRE	ABBOT	Saúde	48	R\$ 339,99
6	UND	PEDIASURE SABOR BAUNILHA	ABBOT	Saúde	120	R\$ 97,99

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**

PREFEITURA DE
TRÊS RIOS
CONSTRUINDO O FUTURO HOJE.



DESPACHO

PROCESSO Nº 4265/2020

1. Visto em 07/06/2022.
2. Tendo em vista a conclusão e término da validade do Contrato do presente processo, solicitamos o arquivamento do mesmo.

Publique-se.

Ao Departamento de Arquivo.

Izabel Mendonça
Secretária Municipal
Saúde e Defesa Civil
Matrícula 124.1948

Izabel Mendonça
Secretária de Saúde e Defesa Civil
Matrícula: 124.1948

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**

PREFEITURA DE
TRÊS RIOS
CONSTRUINDO O FUTURO HOJE

PROCESSO Nº	7473/2020
FOLHA Nº	45
DATA	02
ASSINATURA	

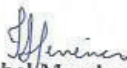
DESPACHO

PROCESSO Nº 7473/2020

1. Visto em 08/06/2022;
2. Considerando a expiração da validade da Ata de Registro de Preço, solicitamos e arquivamento do presente processo.

Publique-se.

Ao Departamento de Arquivo.


Izabel Mendonça
Secretária de Saúde e Defesa Civil
Matrícula: 124.1948

Izabel Mendonça
Secretária Municipal de
Saúde e Defesa Civil
Matrícula 124.1948

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**

PR
TRÊS RIOS
CONSTRUINDO O FUTURO HOJE.

Processo Nº	8562/20
Fórmula Nº	03
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

DESPACHO

PROCESSO Nº 8562/2020

1. Visto em 03/06/2022;
2. Considerando que se encontra na Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais um Processo Administrativo, sob o número 5621/2022 , para aquisição dos objetos presentes neste, solicitamos cancelamento e arquivamento do presente processo.

Publique-se.

Ao Departamento de Arquivo.

[assinatura]
Ana Cláudia Sierra Martins
Coordenadora da Saúde da Mulher
Matrícula: 124.3036

[assinatura]
Izabel Mendonça
Secretária Municipal de
Saúde e Defesa Civil
Matrícula 124.1948
Secretária de Saúde e Defesa Civil
Matrícula: 124.1948

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**

PREFEITURA DE
TRÊS RIOS
CONSTRUINDO O FUTURO HOJE.

PRODC Nº	4596/21
FOLHA Nº	497
ASSINADA	<i>[assinatura]</i>
SECRETARIA DE SAÚDE	

DESPACHO

PROCESSO Nº 4596/2021

Volume I e II

1. Visto em 06/06/2022;
2. Considerando a expiração da validade da Ata de Registro de Preço, solicitamos e arquivamento do presente processo.

Publique-se.

Ao Departamento de Arquivo.

[assinatura]
Marise Agostinho
Diretor Assistencial da UPA
Matrícula: 124.3033

[assinatura]
Izabel Mendonça
Secretária Municipal de
Saúde e Defesa Civil
Matrícula 124.1948
[assinatura]
Izabel Mendonça
Secretária de Saúde e Defesa Civil
Matrícula: 124.1948

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**



Processo Nº	5705/21
Folha Nº	937
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>
Assinatura Nº	

DESPACHO

PROCESSO Nº 5705/2021

1. Visto em 03/06/2022;
2. Considerando a não finalização, solicitamos cancelamento e arquivamento do presente processo.

Publique-se.

Ao Departamento de Arquivo

[Handwritten Signature]
Suellen de Oliveira de Souza
Coordenadora da Rede de Urgência e Emergência
Matrícula: 111.2056

[Handwritten Signature]
Izabel Mendonça
Secretária Municipal de
Saúde e Defesa Civil
Matrícula 124.1948
Secretária de Saúde e Defesa Civil
Matrícula: 124.1948



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal n. 4578 de 18 de abril de 19.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: cmdcatr@gmail.com
casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA Nº 146 DE 03 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre aprovação de suprimento financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) provenientes do FMDCA para custear despesas da Campanha de Enfrentamento à Violência Sexual contra criança e adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, Assembleia Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2022, na Casa dos Conselhos, sito Rua Padre Conrado, nº. 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor

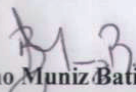
RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar suprimento financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) provenientes do FMDCA para custear despesas da Campanha de Enfrentamento à Violência Sexual contra criança e adolescente.

Art. 2º. - O suprimento ficará sobre a responsabilidade da servidora **Herika Fernandes Jesus de Souza, Matrícula: 124.2899**, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.

Três Rios, 03 de maio de 2022


Bruno Muniz Batista
Presidente do CMDCA - TR

09



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal n. 4578 de 18 de abril de 19.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: cmdcatr@gmail.com
casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA N° 147 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre aprovação de suprimento financeiro no valor de R\$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais) provenientes do FMDCA para custear despesas da participação de nove pessoas do Conselho Tutelar de Três Rios no LXXVII Fórum Permanente de Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de Junho de 2022 no município de Armação de Búzios.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA Assembleia Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2022, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, nº. 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar suprimento financeiro no valor de R\$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais) provenientes do FMDCA para custear despesas da participação de nove pessoas do Conselho Tutelar de Três Rios no LXXVII Fórum Permanente de Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de Junho de 2022 no município de Armação de Búzios.

Art. 2º. - O suprimento ficará sobre a responsabilidade da Conselheira Tutelar Eliane Alves Esteves, **Matrícula: 124.1858**, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.

Três Rios, 11 de maio de 2022.

Bruno Muniz Batista
Presidente do CMDCA - TR



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 055 DE 01 DE JUNHO DE 2022

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, a servidora, **BEATRIZ DOS ANJOS FURTADO**, a partir de 01/06/2022, do cargo em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR, CC-3**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria n° 167, de 03/11/2021.

Mesa Diretora, 01 de junho de 2022

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 056 DE 01 DE JUNHO DE 2022

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDE, a partir de 01/06/2022, o servidor **JOAO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO, ASSESSOR OFICIAL DE GABINETE DE VEREADORES, símbolo CC-5**, 50% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período 2019/2022, por haver completado 27 anos de serviço público municipal, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Mesa Diretora, 01 de junho de 2022

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 057 DE 01 DE JUNHO DE 2022

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDE, a partir de 01/06/2022, a servidora **NEIDE ANDRADE SALDANHA, ASSESSORA DO CERIMONIAL, símbolo CC-4**, 45% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período 2019/2022, por haver completado 24 anos de serviço público municipal, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Mesa Diretora, 01 de junho de 2022

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 058 DE 01 DE JUNHO DE 2022

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDE, a partir de 01/06/2022, o servidor **FERNANDO JOSE RAPOZO, ASSESSOR OFICIAL DE GABINETE DE VEREADORES, símbolo CC-6**, 60% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período 2019/2022, por haver completado 33 anos de serviço público municipal, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Mesa Diretora, 01 de junho de 2022

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 059 DE 01 DE JUNHO DE 2022

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDE, a partir de 01/06/2022, a servidora **ROSANGELA PERES DA SILVA, ASSESSORA OFICIAL DE GABINETE DE VEREADORES, símbolo CC-5**, 45% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período 2019/2022, por haver completado 24 anos de serviço público municipal, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Mesa Diretora, 01 de junho de 2022

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 060 DE 01 DE JUNHO DE 2022

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDE, a partir de 01/06/2022, a servidora **ANGELICA GARCIA HENRIQUE, ASSESSORA DE IMPRENSA, símbolo CC-4**, 15% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período 2019/2022, por haver completado 6 anos de serviço público municipal, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Mesa Diretora, 01 de junho de 2022

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 061 DE 01 DE JUNHO DE 2022

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDE, a partir de 01/06/2022, a servidora **ROSANE MARIA MARQUES DE ANDRADE, ASSESSORA DA SECRETARIA GERAL, símbolo CC-3**, 35% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período 2019/2022, por haver completado 18 anos de serviço público municipal, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Mesa Diretora, 01 de junho de 2022

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 062 DE 01 DE JUNHO DE 2022

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, a servidor, **PEDRO HENRIQUE ROCHA FERREIRA**, a partir de 01/06/2022, do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-3**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria n° 116, de 01/07/2021.

Mesa Diretora, 01 de junho de 2022

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário